



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 01-A - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21) 2536-4002 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000573/2022-79

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 261/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DO ÍNDIO, E A EMPRESA FS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do Museu do Índio, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, portadora do RG nº 8125891112 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 734.184.043-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.794.945/0001-30, sediada na Rua Elmano Silveira Castro, nº 875, Iapi, na cidade de Salvador, estado da Bahia/BA, CEP 40323-215, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Freire de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 434326047, expedida pelo MEX/PA, e CPF nº 013.652.617-94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **261/2023**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **261/2023**, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/09/2024 a 28/12/2024, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. A prorrogação em tela destina-se à conclusão de serviços comuns de engenharia, visando à execução de reforma, readaptação e conservação predial do Centro Cultural Ikuipá (CCI), conforme condições contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Trata-se de prorrogação da vigência para a execução dos serviços contratados e não concluídos, sem ônus para a administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº **261/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. Acordam as partes em rescindir o contrato amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando da finalização dos serviços e do aceite do recebimento definitivo pela contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG

Museu do Índio

ALEXSANDRE FREIRE DE OLIVEIRA

FS Serviços de Obras e Reformas Acabamento na
Construção Civil Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng**, registrada civilmente como **Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 16/09/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandre Freire de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7375467** e o código CRC **514B4599**.